

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601003/202 2
FLS. 15
Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PEDREIRAS - MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Juramentado Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, às fls. 271 do Livro 2-F (Registro Geral), sob o número de ordem 1.771 consta a matrícula legal do seguinte imóvel UM TERRENO, destinado a construção de prédio, situado na Rua 01 do Bosque Seringal, nesta cidade, medindo três metros e noventa centímetros (3,90m) de frente, limitando-se com a Rua 01, trinta metros (30m) na lateral direita, com Eliud Silva Lisboa, trinta metros (30m) na lateral esquerda, com José Rodrigues de Sousa Neto, e três metros e noventa centímetros (3,90m) ao fundo, com Manoel Benjamin Cavalcante. PROPRIETÁRIA: Josenil Nascimento & Irmãos (CGC. Nº. 06.171.243/0001-79), firma industrial desta praça, estabelecida na Rua Santo Antonio. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 898, registro 01, fls. 298 do Livro 2-C. Pedreiras(MA), 27 de agosto de 1986. O Oficial do Registro (a) Lucy Mary Holanda Braúna. R-01.M-1.771. COMPRA E VENDA. Na conformidade da escritura pública, lavrada em data de 26-08-86, às fls. 96-V. a 97 do Livro 32, neste Cartório, o imóvel desta matrícula foi transferido para Francisco Chagas de Oliveira Roma Neto (CIC. Nº. 238.486.003/82), brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade, com domicílio na Rua 04, Casa 09, Bosque Seringal, pelo valor de Cr\$500,00 (quinhentos cruzados). Pedreiras(MA), 27 de agosto de 1986. O Oficial do Registro (a) Lucy Mary Holanda Braúna. R-02.M-1.771. COMPRA E VENDA. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 25-03-92, às fls. 245 do Livro 35, neste Cartório, o imóvel desta matrícula foi transferido para ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA (CIC. Nº. 417.729.113/72), brasileiro, casado, pedreiro, residente nesta cidade, com domicílio na Rua Nestor Saldanha, 529, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Pedreiras(MA). 29 de abril de 1992. Expedida a presente certidão

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601003/202 2
FLS. 16
Rub. _____

Pedreiras(MA), 29 de abril de 1 992

Stn Anna

=LUCY MARY HOLANDA BRAUNA=

Oficial do Registro

CARTÃO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Brauna
TABELA
Eleitor de Curitiba, 76 anos, Filho
Exercente Juramento Substituto
Pedreiras Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601003/202 2
FLS. 18
Rub.

de frente, limitando-se com a Rua Ol do Bosque Seringal, trinta metros (30m) na lateral direita, com Francisco Chagas de Oliveira Roma Neto, trinta metros (30m) na lateral esquerda, com Francisco Chagas de Oliveira Roma Neto, e dez metros (10m) ao fundo, com Manoel Benjamin Cavalcante. :o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:

:o:

:o:

:o:

:o:

:o:

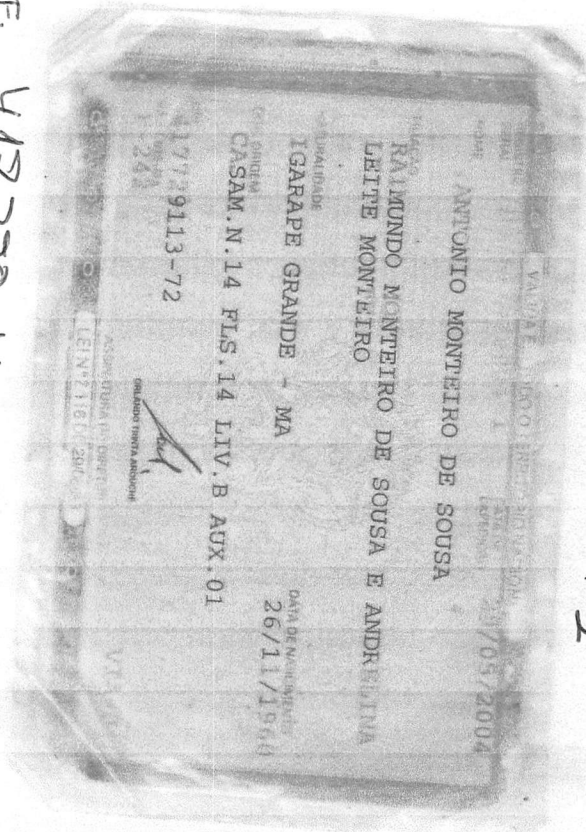
Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer hipotecas e outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador - **Antonio Monteiro de Sousa,** :o: como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), :o: que os outorgantes vendedores já receberam do outorgado comprador, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora alienado, para que dele o outorgado comprador use, goze, e disponha livremente como seu que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura, nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores, e apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: certidões negativas de hipotecas e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e talões de pagamento do imposto inter-vivos e taxa de laudemio. Assim, convencionados, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam - com as testemunhas Francy Emilia de Barros e Jorge Tavares da Silva Sobrinho, perante mim, (a) Lucy Mary Holanda Braúna, Tabeliã, que a subscrevi e assino. Pedreiras(MA), 25 de março de

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601003/2022
FLS. 19 e
Rub. _____

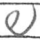


PEDREIRAS/MA
Proc. 0601003/202 2
FLS. 20 e
Rub. _____

C.P.F. 417.7229.113-72



027617922004-1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0601003/2022
 FLS. 21
 Rub. 



CAEMA

CNPJ: 06.274.757/0001-50
 Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
 Dados para entrega: 0400.000027.000001089
 Nº da Fatura: 109749613/122021

Mês de Referência: 12/2021
 Vencimento: 28/12/2021
 Emitida em: 07/12/2021
 Matrícula: 5362482

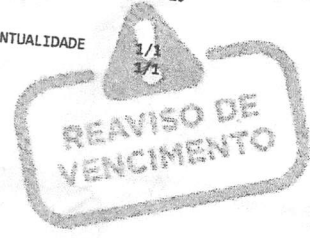
Dados do Cliente:
 ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA
 CPF/CNPJ: 4**.7**.1**-*2
 R CIRO REGO, NUMERO, 00235 - DESABITADO - CENTRO, 65725000, MA

Dados Cadastrais:
 Inscrição: 401.0400.0256.000001089.000 Município: PEDREIRAS
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 110 Categoria: RESIDENCIAL
 Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:
 Consumo Medido: 0000010
 Consumo Faturado: 000010
 Média: 000010
 Dias Consumo: 36
 Hidrômetro: A01S378363
 Leitura Anterior: 003994
 Data Leitura Anterior: 12/10/2021
 Leitura Atual: 004004
 Data Leitura Atual: 17/11/2021

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,11
JUROS DE MORA	1/1		0,46



NÚMERO DE CONTROLE: 13648086

Total a Pagar: 27,06



Aviso:
 O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

FATURADO PELA MEDIA, PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

IMPORTANTE
 REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO
 QUANTIDADE DE FATURAS: 2
 VALOR DO DÉBITO: 50,98

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Filtro	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	ISUH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Matrícula: 5362482
 Localização: 04.0400.401.0256.000001089
 Município: PEDREIRAS
 Mês de Referência: 12/2021
 Vencimento: 28/12/2021
 Total a Pagar: 27,06

